FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍCO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

NÚCLEO DE PESSOAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 50/2018

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, personalidade jurídica de direito privado, CNPJ: 06.343.763/0001-11, situada à Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, Ql. 04, Lote 03, Palmas - TO, torna público o Processo Seletivo nº 50/2018, para provimento de vagas na contratação de **01 (um) Supervisor Administrativo**, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para suprir as demandas durante a execução das atividades pactuadas no cronograma de trabalho **"*APOIO AOS CURSOS DA EAD – UFT/UAB*":**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela FAPTO;

1.2. A seleção para a contratação de que trata este Edital será realizada mediante **Análise curricular e Entrevista** de caráter classificatório e eliminatório;

1.3. Fica expressamente estabelecido que este processo seletivo não é um concurso público, uma vez que é promovido por Instituição de Direito Privado, sem fins lucrativos.

2. DO OBJETO.

2.1. Contratação de 01 (um) **Supervisor Administrativo**;

2.2. O candidato selecionado desenvolvera sua atividade junto ao projeto **"*APOIO AOS CURSOS EAD-UFT/UAB"***;

2.3. O contrato será por prazo determinado, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

3. DA VAGA E ATRIBUIÇÕES.

a. Atendimento ao público e alunos do Projeto Apoio aos Cursos da EAD-UFT/UAB;

b. Atender telefone;

c. Auxiliar nos Processos Seletivos;

d. Efetuar cadastro nas plataformas digitais no âmbito da UFT;

e. Secretariado em geral e apoiar as demandas dos coordenadores dos cursos de graduação e especializações constantes no sistema EAD-UFT/UAB;

f. Intermédio do Sistema de Gestão de Projetos – SAGIWEB, licenciado a FAPTO.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES.

4.1. **Supervisor Administrativo:**

a. Domínio Sistema SIE WEB módulo acadêmico dentro do banco de dados da UFT

b. Ter disponibilidade para exercer no período matutino e/ou vespertino, inclusive finais de semana;
c. Capacidade de Trabalho em equipe e domínio da linguagem escrita e boa expressão oral;
d. Experiência em Word e Power Point;
e. Conhecimento do Ambiente Virtual de aprendizagem Moodle;
f. Domínio do SAGI – Sistema de Administração e Gestão Integrada;
g. Domínio do Sistema de Informações para o Ensino – SIE – Módulo Financeiro e Protocolo.

5. DO NUMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO:

FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO
Supervisor Administrativo	01	R$ 1.900,00

6. DA INSCRIÇÃO.

6.1. As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas no período **19/09/2018 às 08h00 até às 18h do dia 24/09/2018,** horário local;

6.2. A inscrição deverá ser efetuada através do envio da documentação abaixo descrita, para o endereço eletrônico suzanagilioli@yahoo.com.br, com cópia para selecao@fapto.org.br identificando o assunto com **"Projeto *APOIO AOS CURSOS EAD-UFT/UAB / Suporte Administrativo*"**, e AINDA ser entregue, em cópia autenticada (cartório ou por autoridade pública competente) na sede da Fapto, em envelope lacrado identificando o processo seletivo aos cuidados de Recursos Humanos até às 18h do dia 20 de setembro de 2018.

a. Formulário de inscrição - Anexo I;
b. Barema documentado – Anexo II;
c. Currículo;
d. Fotocópia do CPF, Carteira de Identidade e Título de Eleitor;
e. Certidão de Quitação Eleitoral;
f. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;

g. Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS;

h. Comprovante de escolaridade;

i. Fotocópia do comprovante de residência;

j. Fotocópia dos dados bancários;

k. Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo foro da Justiça Federal.

6.3 Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e **não serão aceitas inscrições feitas via fax e/ou via postal;**

6.4 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

6.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

6.6 Não serão recebidos documentos originais e a Fapto não fará a autenticação dos mesmos;

6.7 Não poderão participar do processo seletivo, candidatos que tenha sido desligado da FAPTO, na categoria celetista, há menos de 06 (seis) meses ou que estejam vinculados a outro projeto;

6.8 No ato da inscrição, o candidato que não apresentar toda documentação solicitada neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo;

6.9 O candidato que não preencher o anexo I (Formulário de inscrição) de forma completa, correta e legível ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada;

6.10 O candidato que não preencher o anexo II (Barema Documentado) de forma completa, correta e legível ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, terá sua pontuação nesse quesito zerada, a documentação que comprova o item pontuado no Barema deverá ser enviada no envelope conforme item 6.2 desse edital. Para ser pontuado, o candidato deverá imprimir a ficha apresentada no Anexo II - BAREMA, preencher com os dados solicitados, pontuar cada item do formulário em consonância com os documentos comprobatórios a serem anexadas a referida ficha. Nos itens onde o candidato não for enviar documentos comprobatórios e, portanto não pontuar, o mesmo deverá escrever o número 0 (zero). Os documentos comprobatórios enviados junto ao formulário do Anexo II – BAREMA, deverão estar devidamente identificados, na parte superior à direita, conforme o número do item a que se refere a ser pontuado.

6.11 A FAPTO não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos formulários de inscrições e currículos;

6.12 As inscrições, bem como as demais fases do processo poderão ser prorrogadas/alteradas e/ou canceladas a critério da FAPTO.

7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.

7.1. O processo seletivo será composto por **Análise curricular e Entrevista**, de modo a atender às particularidades do cargo necessitado pelo projeto;

7.2. As entrevistas poderão, a critério da comissão, ser feitas por telefone, conforme cronograma a ser divulgado, e serão feitas três tentativas consecutivas de contato, sendo considerado eliminado o candidato que não puder ser contatado, NÃO sendo permitido ligações de retorno por parte do candidato. A Fapto não e responsabiliza por falta de sinal de operadora do candidato.

7.3. Os candidatos que não comparecerem ou entrarem em contato até 02 (dois) dias úteis após a data da publicação, serão desclassificados do processo seletivo.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

8.1. Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, que será a nota obtida na soma da pontuação da análise curricular e entrevista, considerar-se-á, para efeito de desempate:

a. O candidato com maior nota na entrevista;

b. O candidato com maior tempo de experiência;

c. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

9. DA CLASSIFICAÇÃO.

9.1. A classificação final será por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na análise curricular;

9.2. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no dia **28/09/2018**, no sítio http://www.fapto.org.br/processo-seletivo.

10. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO, REMUNERAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO.

11. A convocação para assinatura do contrato obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e dar-se-á por meio de contato telefônico (conforme os dados curriculares) com cada inscrito selecionado;

12. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente;

13. Estão incluídos na contraprestação os valores de todos os tributos e contribuições previdenciárias e qualquer ônus de natureza federal, estadual ou municipal, relativos ao contrato que será firmado, os quais serão retidos pela contratante no ato do pagamento;

14. O início das atividades está previsto para **outubro de 2018**;

15. Constituem requisitos para contratação:

a. Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos para o exercício do cargo;
b. Estar em dia com as obrigações trabalhistas e militares;
c. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
d. Apresentar idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até o último dia de inscrição;
e. Cumprir as determinações desta publicação;

16. O candidato aprovado será convocado conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade;

17. No caso do candidato convocado não aceitar ocupar o cargo vago no prazo máximo de 02 (dois) dias, o mesmo deverá enviar uma carta informando sua desistência para o e-mail: suzanagilioli@yahoo.com.br

18. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da FAPTO;

19. A aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de contrato.

20. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

21. As datas de realização das inscrições, das etapas de seleção e da divulgação dos resultados, constam do quadro seguinte:

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrições	19/09/2018 às 08h00 até às 18h00 do dia 24/09/2018	suzanagilioli@yahoo.com.br selecao@fapto.org.br
Análise curricular	25/09/2018	Comissão de Seleção
Entrevista	26/09/2018	DTE / SEDE DO PROJETO/OU VIA TELEFONE
Resultado Final	28/09/2018	www.fapto.org.br/processo-seletivo

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

22.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

22.2. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento no site da FAPTO, das etapas do processo seletivo;

22.3. Este processo seletivo terá validade de **01 (um) ano**, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado a critério da FAPTO;

22.4. Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão cadastro de reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;

22.5. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Projeto, juntamente com a FAPTO;

22.6. Caberá a Coordenação do Projeto a homologação do resultado final.

Palmas-TO, 19 de setembro de 2018.

Suzana Gilioli da Costa Nunes

Coordenadora do Projeto

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍCO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

NÚCLEO DE PESSOAS

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 50/2018

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome:			
RG:	**CPF:**	**Data Nascimento:** / /	
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino		**Título de Eleitor:**	
Endereço Completo:			
CEP: -	**Cidade:**		**UF:**
Telefones:		**Outros contatos:**	
E-mail:			

2. PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

( ) Currículo com foto;	( ) Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS;
( ) Fotocópia do CPF;	( ) Fotocópia do comprovante de residência;
( ) Carteira de Identidade;	( ) Fotocópia dos dados bancários;
( ) Título de Eleitor;	( ) Comprovante de escolaridade;
( ) Certidão de Quitação Eleitoral;	( )Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo foro da Justiça Federal;
( ) Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;	

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção. Declaro também, sob pena da lei que são verdadeiras as informações prestadas acima.

Local/Data _____ - _____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do candidato

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍCO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

NÚCLEO DE PESSOAS

ANEXO II - BAREMA

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 50/2018

Solicito avaliação e pontuação em consonância à documentação comprobatória anexa enviada:

Indicadores e Critérios	Pontuação por item	Pontuação Máxima	Pontuação Apresentada
Item 1) Comprovante de conclusão, devidamente registrado, de Ensino Médio, a ser apresentado para comprovação do requisito exigido para a vaga.	Serão atribuídos 0,50 pontos para cada comprovante (máximo 2 comprovações).	1,0	
Item 2) Comprovante de conclusão, devidamente registrado ou de estiver cursando declaração de matrícula atual, de Ensino Superior, em Administração de Empresas ou Administração Púbica, a ser apresentado para comprovação do requisito exigido para a vaga.	Serão atribuídos 1,0 pontos para cada comprovante (máximo 2 comprovações).	2,0	
Item 3) Declaração expedida pela Administração Pública Federal, com carimbo do servidor, atestando que o candidato tem domínio/conhecimento ou experiência do sistema SIE WEB - Módulo Acadêmico dentro do Banco de Dados da UFT.	Será atribuído 1 ponto para essa comprovação	1,0	
Item 4) Declaração expedida por Instituição de Educação da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou Privada, com carimbo do servidor/empregado, atestando que o candidato tem domínio/conhecimento ou experiência do ambiente virtual de aprendizagem Moodle.	Será atribuído 2 pontos para essa comprovação	2,0	
Item 5) Declaração expedida por Órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou Privada, com carimbo do servidor/empregado, atestando que o candidato tem domínio/conhecimento ou experiência do software SAGI – Sistema de Administração e Gestão Integrada.	Será atribuído 2 pontos para essa comprovação	2,0	
Item 6) Declaração expedida pela Administração Pública Federal, com carimbo do servidor, atestando que o candidato tem domínio/conhecimento ou experiência no do sistema SIE WEB - Módulo Financeiro ou Protocolo.	Será atribuído 2 ponto para essa comprovação	2,0	
TOTALIZAÇÃO MÁXIMA DE PONTOS		**10,0**	

Data: _____ / _____ / 2018

_____

Assinatura do Candidato